



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

***Edital PROEX nº 10/2022
Chamada Pública para Editor(a)
Chefe e Editores(as) de Seção da
Revista Caminho Aberto***

Abril de 2022

RETIFICADO EM 16/05/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL PROEX Nº 10/2022

Florianópolis – abril de 2022



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas

Valter Vander de Oliveira

Diretora de Extensão

Milena de Mesquita Brandão

Equipe Técnica de Extensão da Reitoria

Cristina Missao Borille Kuba, Karla Ferreira Knierim, José Orlando Miranda Botelho, Liziane Renate Lessak, Paula Clarissa de Souza e Thais Cavalheiro Aureliano.

Coordenadorias de Extensão dos Câmpus

Câmpus Araranguá	Karoline Gonçalves Nazario	extensao.ararangua@ifsc.edu.br
Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste	Vinicius Dal Bem	extensao.slo@ifsc.edu.br
Câmpus Caçador	Carlos Henrique Radavelli	extensao.cdr@ifsc.edu.br
Câmpus Canoinhas	Jorge Armindo Sell	extensao.canoinhas@ifsc.edu.br
Câmpus Chapecó	Marcos Euzébio Maciel	extensao.cco@ifsc.edu.br
Câmpus Criciúma	Michele Alda Rosso Guizzo	extensao.criciuma@ifsc.edu.br
Câmpus Florianópolis	Michely de Melo Pellizzaro	extensao.florianopolis@ifsc.edu.br
Câmpus Florianópolis-Continente	Gleicy Correa Nunes Marques	extensao.continente@ifsc.edu.br
Câmpus Garopaba	Tatiane Melissa Scoz	extensao.gpb@ifsc.edu.br
Câmpus Gaspar	Fernando Mezdari	cere.gaspar@ifsc.edu.br
Câmpus Itajaí	Melina Chiba Galvão	extensao.itj@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul - Centro	Lucas Neto	extensao.jar@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul - Rau	Josué Vogel	extensao.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Joinville	Ivandro Bonetti	extensao.joinville@ifsc.edu.br
Câmpus Lages	Conrado Bach Neto Junior	ext.lgs@ifsc.edu.br
Câmpus Palhoça Bilingue	Ingrid Renata Lopes Augustin	extensao.phb@ifsc.edu.br
Câmpus São Carlos	Douglas Rodrigues Saucedo	cere.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	Rubens Toledo Bergamo	extensao.sj@ifsc.edu.br
Câmpus São Miguel do Oeste	Ane Luize de Oliveira	extensao.smo@ifsc.edu.br
Câmpus Tubarão	Thaise Gonçalves da Silva	extensao.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Geovani Raulino	extensao.urupema@ifsc.edu.br
Câmpus Xanxerê	Victor Hugo Felipe Bernardes	cere.xxe@ifsc.edu.br
Reitoria CERFEAD		extensao.cerfead@ifsc.edu.br

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	5
2. OBJETIVO	5
3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) CHEFE	5
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - EDITOR CHEFE	6
5. INSCRIÇÃO EDITOR CHEFE	6
6. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - CARGO EDITOR CHEFE	7
7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) DE SEÇÃO	7
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - EDITORES DE SEÇÃO	8
9. INSCRIÇÃO EDITORES DE SEÇÃO	8
10. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - CARGO EDITORES DE SEÇÃO	9
11. CRONOGRAMA	9
12. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA	10
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	10
ANEXO 1 - TERMO DE CIÊNCIA EDITAL PROEX Nº 20/2020	12
ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES	13
ANEXO 3 - QUADRO DE VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DE COMITÊ CIENTÍFICO DA REVISTA CAMINHO ABERTO	14

EDITAL PROEX Nº 10/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA EDITOR(A) CHEFE E EDITORES(AS) DE SEÇÃO DA REVISTA CAMINHO ABERTO

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, profº. Maurício Gariba Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital PROEX Nº 10/2022 Chamada Pública para Editor(a) Chefe e Editores(as) de Seção da Revista Caminho Aberto

1. PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC tem sob sua responsabilidade a Revista Caminho Aberto ISSN 2359-0599. A Revista Caminho Aberto é uma publicação interdisciplinar voltada à comunicação científica com foco em ações de extensão. Compreende a extensão como um processo educativo e um instrumento de articulação das instituições de ensino com os diversos atores da sociedade.

Por meio de artigos científicos e relatos de experiência inéditos, a Revista Caminho Aberto abre espaço para a socialização dos resultados de ações relacionadas com o mundo do trabalho e em articulação com os diversos segmentos sociais.

2. OBJETIVO

Em consonância com a estratégia institucional referenciada no Plano de Desenvolvimento Institucional e documentos correlacionados, a Pró-reitoria de Extensão e Relações Externas selecionará, por meio de chamada pública:

2.1 um(a) editor(a) chefe para conduzir a revista Caminho Aberto por um período de dois anos (02 anos), permitindo-se uma recondução consecutiva. A carga horária do(a) editor(a) chefe será contabilizada como atividade no respectivo regime de trabalho, conforme normativas internas. A portaria de nomeação trará a carga horária semanal.

Parágrafo único. Para preparação do(a) editor(a) chefe para as funções da revista e conhecimento do fluxo de trabalho, haverá um período de dois meses de atuação como editor(a) assistente junto à editora chefe atual.

2.2 profissionais para compor a equipe editorial da revista, na função de editor(a) de seção, conforme quadro de vagas disponível no anexo III, por um período de 02 (dois) anos a contar a partir da publicação da portaria de designação, permitindo-se uma recondução consecutiva por igual período.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) CHEFE

3.1 O(a) editor(a) chefe tem as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os fluxos do processo de editoração no SEER - Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (*layout*, submissão, avaliação, edição de texto, edição de *layout*, leitura de provas e

- publicação);
- b) Coordenar os processos de normalização e indexação do periódico;
 - c) Elaborar e coordenar o aprimoramento das políticas editoriais da revista;
 - d) Elaborar estratégias para a qualificação e aprimoramento da revista, tornando-a uma publicação reconhecida no cenário acadêmico, contribuindo para a construção do conhecimento na área;
 - e) Verificar e organizar estatísticas (submissão de artigos, índice de aprovação, fator de impacto das citações dos textos da revista) do portal de periódicos;
 - f) Participar de reuniões que envolvam a revista, inclusive do Conselho Editorial.
 - g) Organizar lives e eventos de divulgação da Revista Caminho Aberto.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO(A) EDITOR(A) CHEFE

4.1. Poderão se candidatar a editor(a) chefe servidores(as) do quadro efetivo permanente do IFSC, ativos(as) e aposentados(as), e em cooperação técnica, desde que não estejam em gozo de qualquer tipo de afastamento parcial ou integral.

4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá dispor de carga horária para atuação na revista de, pelo menos, 16 horas semanais.

4.3. Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes e ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

4.4. Não possuir qualquer tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

4.5 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve indicar consentimento quanto à coleta e uso de dados pessoais para fins de avaliação deste edital e para relatórios da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC, pelo período de vigência deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 15/2021 do IFSC e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Nº 13.709/2018.

5. INSCRIÇÃO DO(A) EDITOR(A) CHEFE

5.1. A inscrição será realizada via formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/ULQB5sxwqrd1bgj79>.

5.2. Os requisitos previstos no item 4 serão comprovados por meio de autodeclaração, preenchida no formulário no ato da inscrição.

5.3. O candidato deve enviar no formulário o arquivo do Currículo Lattes para isso deverá utilizar a Plataforma Lattes do CNPq e realizar os seguintes procedimentos:

5.3.1. Criar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq (endereço <http://lattes.cnpq.br>).

5.3.2. Salvar o Currículo através da opção “Exportar” utilizando o Modelo de Currículo “Completo” e no formato de Editores de Texto (.rtf).

5.3.3. Na seção “Período da Produção” utilize a opção “Desde o ano de” informando o valor

2017.

5.4. Caso necessário, durante o processo de análise da inscrição, poderá ser solicitada a comprovação dos dados informados.

5.5. O termo de ciência da chefia imediata (Anexo 1) devidamente preenchido, assinado e digitalizado, deverá ser anexado ao formulário de inscrição em formato PDF. Não serão aceitos termos de ciência sem o devido preenchimento e a respectiva assinatura.

5.6. Os proponentes que não cumprirem todos os passos terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas inscrições enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ ou encaminhadas em formulários fora do padrão disponibilizado para esta chamada.

5.7. O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão da inscrição.

5.8. Havendo mais de uma inscrição enviada pelo(a) mesmo(a) candidato(a) será considerado o envio mais recente.

6. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO(A) EDITOR(A) CHEFE

6.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas formará uma Comissão responsável pela seleção composta por integrantes com experiência em editoria e/ou extensão.

6.2. A seleção dos inscritos no edital será composta por análise do currículo lattes, levando em consideração a pontuação e prazos estabelecidos no Anexo 2.

6.3. A nota final da seleção atribuída a cada candidato será a SOMA da nota obtida quando da análise do currículo lattes (Anexo 2).

6.4. Em caso de empate, a pontuação do item III. "Participação na prática extensionista do IFSC" do Anexo 2 será considerada para o desempate.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDITOR(A) DE SEÇÃO

7.1 O(a) editor(a) de seção tem as seguintes atribuições:

- a) Atuar como consultor do(a) editor(a)-chefe na respectiva área do conhecimento ou eixo tecnológico.
- b) Atuar como consultor do(a) editor(a)-chefe relativamente à interpretação da Política Editorial.
- c) Revisar a admissão de artigos submetidos ao periódico e solicitar parecer a avaliadores *ad hoc* em sua respectiva área do conhecimento ou eixo tecnológico.
- d) Acompanhar o processo de avaliação de artigos, encaminhando e recebendo o manuscrito dos avaliadores *ad hoc*.
- e) Analisar os pareceres dos avaliadores *ad hoc* e, com base neles, recomendar a rejeição ou publicação dos manuscritos.
- f) Atuar como árbitro de desempate, quando o manuscrito recebe pareceres antagônicos.

- g) Supervisionar a correção dos manuscritos aprovados por parte do autor.
- h) Receber o manuscrito corrigido pelo autor e encaminhar ao(à) editor(a)-chefe.
- i) Participar na organização de chamadas especiais.
- j) Prospectar novos avaliadores.
- k) Desenvolver estratégias para divulgação da revista.
- l) Promover a revista em espaços acadêmicos-científicos nacionais e internacionais.
- m) Acompanhar os indicadores de desempenho da revista.
- n) Participar das formações promovidas pela revista

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) EDITORES(AS) DE SEÇÃO

8.1 Poderão se candidatar a editor(a) de seção servidores(as) do quadro efetivo permanente do IFSC, ativos(as) e aposentados(as), e em cooperação técnica, desde que não estejam em gozo de qualquer tipo de afastamento parcial ou integral.

8.2 Também poderão se candidatar a editor(a) de seção colaboradores externos com afinidade nas áreas de interesse do respectivo edital.

8.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de editor(a) de seção deverá dispor de carga horária para atuação na revista entre 2h(duas) a 10h (dez) semanais.

8.4 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes e ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

8.5 Não possuir qualquer tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

8.6 O candidato deverá ter formação de nível superior na área em que está concorrendo.

8.7 Apresentar justificativa sobre interesse à vaga que está concorrendo, relacionada com sua formação acadêmica e atuação profissional.

8.8 Caso tenha atuado em equipe editorial de periódico, ou como revisor/ avaliador *Ad hoc*, anexar documentos comprobatórios ou autodeclaração preenchida no formulário no ato da inscrição.

8.9 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve indicar consentimento quanto à coleta e uso de dados pessoais para fins de avaliação deste edital e para relatórios da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC, pelo período de vigência deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 15/2021 do IFSC e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Nº 13.709/2018.

9. INSCRIÇÃO EDITORES(AS) DE SEÇÃO

9.1 A inscrição será realizada via formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/QAxoCXwfoFeKYsuNA>

9.2 O(A) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, indicando o link de acesso ao Currículo

Lattes e ao ORCID e, o quantitativo de produções técnicas e científicas nos últimos 5 (cinco) anos.

9.2.1 As produções técnicas e científicas serão computadas a partir do ano de 2017.

9.3 Os requisitos previstos no item 8.9. serão comprovados por meio de autodeclaração, preenchida no formulário no ato da inscrição.

9.4 Caso necessário, durante o processo de análise da inscrição, poderá ser solicitada a comprovação dos dados informados.

9.5 O termo de ciência da chefia imediata (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e digitalizado, deverá ser anexado ao formulário de inscrição em formato PDF. Não serão aceitos termos de ciência sem o devido preenchimento e a respectiva assinatura.

9.6 Os proponentes que não cumprirem todos os requisitos do processo de inscrição terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas inscrições enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão disponibilizado para esta chamada.

9.7 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão da inscrição.

9.8 Havendo mais de uma inscrição enviada pelo(a) mesmo(a) candidato(a) será considerado o envio mais recente.

9.9 As inscrições serão realizadas no período de a partir da publicação do edital a 04 de maio de 2022.

10. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - CARGO EDITORES DE SEÇÃO

10.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas formará uma Comissão responsável pela seleção composta por integrantes com experiência em editoria e/ou extensão.

10.2. A seleção dos inscritos no edital será composta por análise do currículo lattes, levando em consideração a pontuação e prazos estabelecidos no Anexo 2.

10.3. A nota final da seleção atribuída a cada candidato será a SOMA da nota obtida quando da análise do currículo lattes (Anexo 2).

10.4. Em caso de empate, a pontuação do item III. "Participação na prática extensionista do IFSC" do Anexo 2 será considerada para o desempate.

11. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	27/04/2022
Data limite para envio das inscrições via formulário eletrônico	até 23h59 do dia 09/05/2022
Análise das inscrições	10/05/2022 a 13/05/2022
Divulgação do resultado parcial	até 19h de 16/05/2022
Manifestação de área de interesse para candidatos a editores de seção	17 a 19/05/2022
Divulgação do resultado da manifestação da área de interesse para candidatos a editores de seção	até 19h de 23/05/2022
Prazo para solicitação de reconsideração	17 a 18/05/2022 24 a 25/05/2022
Divulgação da análise da reconsideração / resultado final	até 27/05/2022
Período de atuação na revista como editor(a) assistente (capacitações e transição para editoria chefe)	01/06/2022 a 29/07/2022
Período de atuação da revista como editor(a) chefe** e editores(as) de seção	01/08/2022 a 31/05/2024

* *Considera-se sempre o limite de 23h59min, horário de Brasília.*

***Caso necessário adequar o início da atuação do(a) editor(a) devido a férias/recesso, o caso será analisado pela PROEX*

12. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA

12.1. Após a seleção, conforme o calendário da chamada, será divulgado o resultado parcial com a classificação dos inscritos.

12.2. Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, para o e-mail caminhoaberto@ifsc.edu.br, à Comissão responsável pela seleção.

12.3. Conforme estabelecido no cronograma, após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final da chamada, contra o qual não caberá mais recurso.

12.4. Em caso de desistência ou afastamento por motivos justificados do editor(a) chefe, a lista dos classificados poderá ser utilizada para a chamada do(a) próximo(a) servidor(a).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição nesta chamada pública implica na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

13.3. O não cumprimento, a contento das atividades de sua função, implicará no desligamento a ser deliberado pela Pró-reitoria de Extensão e Relações Externas.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFSC (chamadas públicas).

13.5. Os casos omissos serão encaminhados, pela Comissão responsável pela seleção, à Pró-reitoria de Extensão e Relações Externas, que terá competência para dirimi-los.

Florianópolis, 27 de abril de 2022.

Maurício Gariba Junior

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento SIPAC nº 23292.013676/2022-55

ANEXO 1 - TERMO DE CIÊNCIA EDITAL PROEX Nº 10/2022

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome completo do servidor(a):
1.2 Câmpus:

Chefe do departamento ou chefia imediata

Declaro ter conhecimento da inscrição do(a) servidor(a) no Edital PROEX nº 07/2022 Chamada Pública Para Editor(a) Chefe da Revista Caminho Aberto e estar de acordo com a sua participação, sendo que, em caso de selecionado(a), terá carga horária para atender às atribuições de Editor(a) Chefe da Revista Caminho Aberto.

Chefe do departamento/chefia imediata Assinatura eletrônica ou assinatura e carimbo

Local, _____ de _____ de 2022.

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Critério de avaliação	Pontuação máxima
I- Titulação	10 pontos
II- Produção acadêmica	50 pontos
III - Prática de extensão	20 pontos
IV. Experiências como membro permanente em funções editoriais de periódico científico	20 pontos

Pontuação para a avaliação do currículo do(a) servidor(a)			
Crítérios de avaliação do servidor	Ponderação	Máximo de produção	Pontuação final máxima do critério
I. Titulação acadêmica			10
Doutor	1	10	10
Mestre	1	7	7
Especialista	1	5	5
Graduado	1	3	3
II. Produção acadêmica (2017-2022)			50
Livros publicados	4	5	20
Artigos completos em periódicos	2	5	10
Capítulos de livros	2	5	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1	10	10
III. Participação na prática extensionista do IFSC (2017 a 2022)			20
Coordenação de projeto de extensão em editais internos do IFSC	1 por projeto	10 projetos	10
Composição de equipe executora de projeto de extensão em editais internos do IFSC	0,5 por projeto	20 projetos	10
IV. Experiências como membro permanente em funções editoriais de periódico científico			20
Experiência como editor(a) chefe ou editor associado em revista nacional ou internacional	0,5 por mês	20 meses	10
Editor(a) de texto, Revisor(a) textual, Diagramador(a)	0,3 por mês	20 meses	6
Avaliador	0,2 por avaliação realizada	20 avaliações	4

ANEXO 3 - QUADRO DE VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DE COMITÊ CIENTÍFICO DA REVISTA CAMINHO ABERTO

Área de atuação	Número de vagas
Editor(a) de seção - Cultura	02
Editor(a) de seção - Comunicação	02
Editor(a) de seção - Trabalho	02
Editor(a) de seção - Tecnologia	02
Editor(a) de seção - Direitos Humanos	02
Editor(a) de seção - Ambiental	02